



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.335, DE 1.991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e "ad referendum" da Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de recursos orçamentários consignados à Câmara Legislativa através da Lei nº 149/91 e dos Decretos nºs 13.189 e 13.605/91, no montante de Cr\$ 5.626.700.000,00 (cinco bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), na classificação orçamentária seguinte:

02001.01010012.029.0001 - Implantação e funcionamento da Câmara Legislativa.

4.1.3.0.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.	
4.1.3.0.01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	3.530.379.357,00
4.1.3.0.05 - Material de Consumo	163.756.758,78
4.1.3.0.06 - Remuneração de Serviços Pessoais	7.840.000,00
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos	1.312.351.460,01
4.1.3.0.31 - Obras e Instalações	77.859.843,43
4.1.3.0.32 - Equipamentos e Mat. Permanente	470.102.580,78
4.1.3.0.40 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	64.410.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1.991


Deputado SALVIANO GUIMARÃES

Presidente